



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2023/GAB-PGJ

CONSULTA DE PREÇOS Nº 004/2024-MPAP
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial para a Consulta de Preços nº 004/2024-CEL/MPAP que tem como objeto a **Aquisição de Materiais do tipo: Mouse Ergonômico vertical e Mochila para Notebook 17"**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0000140/2024-57).**

OBJETO: Aquisição de Materiais do tipo: Mouse Ergonômico vertical e Mochila para Notebook 17".

LOTE 01:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mouse Ergonômico Vertical	Unid.	01		
02	Mochila para Notebook até 17"	Unid.	01		
TOTAL GERAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: _____ (_____)
(expresso em reais e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A Proposta deverá ser apresentada até o dia 20/03/2024, às 10:00 horas, no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, sito a Rua do Araxá, s/n, Bairro do Araxá.

Informar na proposta:

- Preços unitários e totais relativos ao(s) item(s) cotados) já inclusos todos os tributos, impostos, seguro, e quaisquer outras despesas inerentes a contratação do objeto conforme o Termo de Referência anexo à Consulta de Preços.

Razão Social da empresa Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
C.I.: nº ____ Cpf nº ____	
Assinatura:	
Local e data:	
Dados Bancários(Conta corrente)	



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2023/GAB-PGJ**

Observação: A empresa que após a apresentação das Propostas for declarada com o Melhor Preço, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

13. Documentos exigidos para habilitação:

13.1. Habilitação jurídica:

13.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5. Qualificação Técnica:

13.5.1. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto compatível com o objeto do presente TR (material de consumo).

13.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e que estejam em consonância com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

13.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.